

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2018


Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **Adelar Antonio Arrosi**, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **PONTOCOM BRINDES LTDA**, estabelecida na Rua Dionísio Spessato, 132, Sala 02, Padre Ulrico, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 18.036.328/0001-23, neste ato representada por sua representante legal, ao final assinada, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital Pregão Presencial nº 33/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

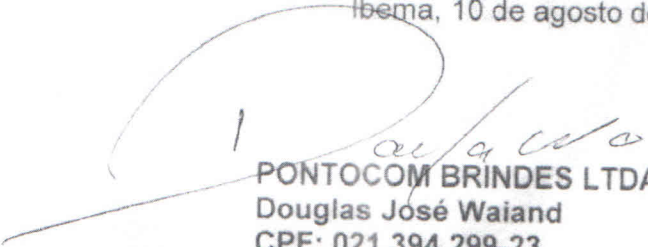
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o prazo de vigência, inicialmente pactuado, ficando acrescido em mais 60 (sessenta) dias até 14 de outubro de 2018.

CLAUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 10 de agosto de 2018.


MUNICÍPIO DE IBEMA
Adelar Antonio Arrosi
CPF: 313.957.679-04


PONTOCOM BRINDES LTDA
Douglas José Waiand
CPF: 021.394.299-23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2018

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurison Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **Adelar Antonio Arrosi**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **PONTOCOM BRINDES LTDA**, estabelecida na Rua Dionísio Spessato, 132, Sala 02, Padre Ulrico, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 18.036.328/0001-23, neste ato representada por sua representante legal, ao final assinada, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital Pregão Presencial nº **33/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o prazo de vigência, inicialmente pactuado, ficando acrescido em mais 60 (sessenta) dias até 14 de outubro de 2018.

CLAUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 10 de agosto de 2018.



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2018

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **Adelar Antonio Arrosi**, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **PONTOCOM BRINDES LTDA**, estabelecida na Rua Dionísio Spessato, 132, Sala 02, Padre Ulrico, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 18.036.328/0001-23, neste ato representada por sua representante legal, ao final assinada, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital Pregão Presencial nº **33/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o prazo de vigência, inicialmente pactuado, ficando acrescido em mais 60 (sessenta) dias até 14 de outubro de 2018.

CLAUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 10 de agosto de 2018.